

EDITAL PF no. 001/2015
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

É missão do CONASS, promover a articulação e a representação política da gestão estadual do SUS, proporcionando apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde, coletiva e individualmente; de acordo com as suas necessidades, por meio da disseminação de informações, produção e difusão de conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências e de boas práticas.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como a principal referência política e técnica das Secretarias Estaduais de Saúde e referência importante perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.
- Dispor de sustentabilidade econômica, estrutura física adequada ao seu funcionamento e recursos humanos preparados para responder com efetividade às demandas coletivas e individuais das Secretarias Estaduais de Saúde, e
- Ser reconhecido nacional e internacionalmente por sua capacidade de inovação, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas de Saúde.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de consultoria técnica especializada – pessoa física. PROJETO: EXECUÇÃO DO TC 60 PELO CONASS (R. 3-A.01, na matriz lógica do TC60).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de consultor com conhecimento e experiência do 60º Termo de Cooperação (TC60), firmado entre o Ministério da Saúde, a Organização Pan Americana da Saúde e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, com competência para análise do desempenho de sua execução, no período de 26 de julho de 2010 (assinatura do TC60) a 31 de agosto de 2015 (conclusão da execução da 3ª Carta Acordo).

3. PERFIL DESEJADO DO(A) CONSULTOR(A):

- Formação superior e pós-graduação em áreas das ciências da saúde ou sociais;
- Conhecimento das políticas do SUS;
- Experiência em gerência de projetos;
- Conhecimento dos objetivos e atividades do CONASS;
- Conhecimento de instrumentos técnicos da OPAS, como Termo de Cooperação, Termo de Ajuste e Carta Acordo;
- Conhecimento das metodologias de avaliação técnica da OPAS.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá a vigência iniciada a partir de sua publicação, no portal do CONASS, e se encerrará após 5 (cinco) dias úteis.

5. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para participação do processo seletivo devem ser feitas entre os dias 12/03/15 a 18/03/15.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 18/03/15 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital;**

b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 001-2015);

c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

7. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Para a contratação descrita neste Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para Consultor Técnico.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção desse processo seletivo se dará mediante **análise curricular**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

Critérios de Pontuação	Máximo por item
Doutorado na área temática da seleção.	Máx. 7 pontos
Mestrado na área temática da seleção.	Máx. 5 pontos
Especialização na área temática da seleção.	Máx. 3 pontos
Experiência profissional na área temática da seleção.	Máx. 15 pontos
Publicações na área temática.	Máx. 5 pontos
Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde)	Máx. 15 pontos
Pontuação máxima possível na análise curricular	Max. 50

O candidato que obtiver maior número de pontos na seleção estará aprovado para contrato e o que obtiver menos de 50% dos pontos será desclassificado.

9. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Análise técnica e administrativa do desempenho da execução da cooperação técnica entre a OPAS e o CONASS, desenvolvida por meio do 60º Termo de Cooperação (TC-60), no período de 26 de julho de 2010 (assinatura do TC60) a 31 de agosto de 2015 (conclusão da execução da 3ª Carta Acordo), caracterizando seu processo histórico e contemplando o 1º, 2º e 3º Termos de Ajustes (TA) firmados; as 1ª, 2ª e 3ª Cartas Acordo (CAC) firmadas, bem como a Execução Direta via OPAS.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

- **PRODUTOS:** Elaboração de 5 (cinco) relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades, sendo:

- o 1º Relatório – deve ser entregue em abril de 2015 e contemplar a descrição de proposta de análise da cooperação técnica (TC60), caracterizando o seu processo histórico.
- o 2º Relatório – deve ser entregue em junho de 2015 e contemplar a descrição e análise do desempenho da execução da 1ª Carta Acordo (CAC1);
- o 3º Relatório – deve ser entregue em agosto de 2015 e contemplar a descrição e análise do desempenho da execução da 2ª Carta Acordo (CAC2);
- o 4º Relatório – deve ser entregue em outubro de 2015 e contemplar a descrição e análise do desempenho da execução da 3ª Carta Acordo (CAC3);
- o 5º Relatório – deve ser entregue em dezembro de 2015 e contemplar a análise do desempenho da “Execução Direta via OPAS” e um Relatório Final.

- O cronograma de atividades e entrega de relatórios, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas.

11. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

9 (nove) meses: de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

12. VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) brutos.**

- As passagens e diárias de viagens necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

- O contrato será pago em 5 (cinco) parcelas (valores brutos), da seguinte forma:

- 1ª parcela – no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em abril de 2015, mediante apresentação do primeiro relatório;
- 2ª parcela – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em junho de 2015, mediante apresentação do segundo relatório;
- 3ª parcela – no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em agosto de 2015, mediante apresentação do terceiro relatório;
- 4ª parcela – no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em outubro de 2015, mediante apresentação do quarto relatório;
- 5ª parcela – no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), mediante apresentação do quinto relatório.

- O pagamento de cada parcela se dará após análise do respectivo **produto (relatório)** pelo SOLICITANTE, seu **atestado** que ele está de acordo com o contratado e a **solicitação** do pagamento pelo respectivo COORDENADOR.

- O consultor se responsabilizará por assinar o recibo de cada pagamento recebido de diárias e parcelas do contrato (RPA) e enviá-los ao CONASS.

- O pagamento será feito em aproximadamente 12 (doze) dias úteis após a entrega de cada relatório.

14. FONTE FINANCIADORA

A presente contratação terá como fonte financiadora:

- 4ª Carta Acordo (CAC4) OPAS/CONASS – BR/LOA/1400086-001 – “Fortalecimento de três eixos da cooperação MS/OPAS/CONASS: Laboratórios de Inovação. Projeto CONASS DEBATE e Apoio Técnico à Gestão Estadual do SUS”.

15. MODALIDADE DO CONTRATO

A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

16. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Ricardo F. Scotti

17. COORDENADOR(A) DO SOLICITANTE

Ricardo F. Scotti

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante à necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

Inserido no portal do CONASS, na internet, em 12/03/15.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE